



|                                  |                    |                        |
|----------------------------------|--------------------|------------------------|
| <b>2º TERMO ADITIVO CONTRATO</b> | <b>Nº 035/2019</b> | <b>DATA 03/02/2023</b> |
|----------------------------------|--------------------|------------------------|

**CONTRATADA**

**INSTITUTO DE TECNOLOGIA E PESQUISA - ITP**

**OBJETO**

**Prorrogar prazo.**

## **TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 035/2019**

TERMO ADITIVO Nº 02 PARA PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E O **INSTITUTO DE TECNOLOGIA E PESQUISA – ITP**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de sociedade de economia mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-02, com sede na Rua Campo do Brito nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho, nesta Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, doravante denominada simplesmente **DESO**, neste ato representada pelo seu Presidente **Luciano Gois Paul**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito o CNPF sob o nº 010.618.194-77 e seu Diretor de Meio Ambiente e Expansão **José Gabriel Almeida de Campos**, brasileiro, casado, eng.º civil, inscrito no CNPF sob o nº 695.158.675-68 e o **INSTITUTO DE TECNOLOGIA E PESQUISA – ITP**, com sede na Avenida Murilo Dantas nº 300, Prédio do ITP, Bairro Farolândia, em Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.886.710/0001-96, por seu Representante Legal o Sr. **Diego Silva Menezes**, inscrito no CNPF sob o nº 014.286.055-76, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que se regerá pelas seguintes **CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**:

### **CLÁUSULA I – OBJETO**

**1.1** – Fica alterado o **item 6.1**, da **CLÁUSULA VI** do Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo por mais **12 (doze) meses**, contado a partir do dia **23 de março de 2023**.

**1.2** – O Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM COLETA E ANÁLISES DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS, COM A FINALIDADE DE MONITORAR OS EFLUENTES BRUTOS E EFLUENTES TRATADOS DAS ETE'S E ERQ'S, OPERADOS PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO ESTADO**.

**1.3** – O valor global do contrato será proporcional ao período prorrogado, passando para o valor de **R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)**, referente a prestação dos serviços acima descritos.

### **CLÁUSULA II – DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL**

**2.1** – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

**2.2** – A CONTRATADA deverá **prorrogar** ou **renovar** a garantia da execução do Contrato (CAUÇÃO), para o período prorrogado, nos termos da **CLÁUSULA XI** da peça exordial.

**2.3** – Fica alterada a cláusula **CAPÍTULO XV – REAJUSTAMENTO** do presente contrato, adotando como novo índice de reajuste contratual o **IPCA** - Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo,



em substituição ao **IGPM** - Índice Geral de Preços do Mercado, conforme determinação da R.D.E nº 15/2022 da DESO, de 05 de agosto de 2022.

### **CLÁUSULA III – ELEMENTOS INTEGRANTES**

#### **3.1 – Integram este Aditivo:**

- Processo Administrativo nº 1059/2023;
- C.I. Nº 376/2023 – GCVQ de 20.01.2023 com JUSTIFICATIVA da prorrogação do prazo, de lavra do Gerente de Controle e Vigilância da Qualidade – GCVQ, Sr. *Giovani Silva*;
- CARTA com anuência da CONTRATADA nº 02/2023 – ITP de 10.01.2023;
- Cadeia de e-mails com concordância da alteração do índice de reajuste de IPGM para IPCA, conforme determina a RDE 15.2022;
- Certidões da Contratada;
- Cotação de Preços para demonstração da vantajosidade.
- PARECER JURÍDICO Nº 046/2023;
- Anuência do Diretor de Meio Ambiente e Expansão – 3.0.00.00/DMAE;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

### **CLÁUSULA IV – EMBASAMENTO LEGAL**

**4.1** – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA emanada pelo gestor do Contrato e Gerente de Controle e Vigilância da Qualidade – GCVQ, Sr. *Giovani Silva*, que embasa o PARECER JURÍDICO Nº 046/2023, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do arts. 71 e 72 da Lei nº 13.303/2016 e, dos arts. 140, 143 e 146 do RILC.

### **CLÁUSULA V – DISPOSIÇÃO FINAL**

**5.1** – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

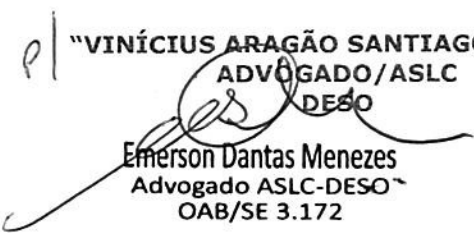
**5.2** – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 03 de fevereiro de 2023.

  
"INSTITUTO DE TEC. E PESQUISA – ITP"  
CONTRATADA

*Dr. Emerson Dantas Menezes*  
Presidente  
Instituto de Tecnologia e Pesquisa - ITP

  
"LUCIANO GOES PAUL"  
PRESIDENTE - DESO

  
"VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA"  
ADVOGADO/ASLC  
DESO  
Emerson Dantas Menezes  
Advogado ASLC-DESO  
OAB/SE 3.172

  
"JOSÉ GABRIEL ALMEIDA DE  
CAMPOS"  
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E  
EXPANSÃO  
DESO

quarta-feira, 15 de Fevereiro de 2023 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.097 16

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Cehop

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE SERGIPE - CEHOP/SE

AVISO

Avisamos aos Senhores Acionistas da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP que se encontram à disposição a partir de 16 de fevereiro do corrente ano, no período das 7 às 13 horas, os documentos exigidos pelo Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, na sede da Empresa, localizada na Avenida Adélia Franco, nº 3.035, D.I.A, nesta Capital.

Aracaju-SE, 13 de fevereiro de 2023

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA  
Presidente do Conselho de Administração

Corpo de Bombeiros

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE

RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº: 657/2022  
Interessado: Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe - CBMSE  
Assunto: ratificação da Inexigibilidade 02/2023 - CBMSE

Nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, ratifico o ato praticado pelo Capitão F. Santos, autorizando a respectiva despesa, fundamentada no art. 25, inciso I do mesmo diploma legal, em favor da empresa Escape Solutions Consultoria e Representação Comercial Ltda, no valor de R\$ 452.210,00, para fazer face a despesa com a manutenção profunda de 10 anos da Auto Plataforma Aérea - APA do CBMSE

Publique-se e encaminhe-se o processo para os demais procedimentos complementares.

Aracaju, 13 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE JOSE ALVES SILVA - CEL. QOBM  
Comandante Geral do CBMSE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE

RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº: 649/2022  
Interessado: Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe - CBMSE  
Assunto: ratificação da Inexigibilidade 03/2023 - CBMSE

Nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, ratifico o ato praticado pelo Capitão F. Santos, autorizando a respectiva despesa, fundamentada no art. 25, inciso I do mesmo diploma legal, em favor da empresa Escape Solutions Consultoria e Representação Comercial Ltda, no valor de R\$ 250.000,00, para fazer face a despesa com a manutenção profunda de 10 anos da Auto Plataforma Aérea - APA do CBMSE.

Publique-se e encaminhe-se o processo para os demais procedimentos complementares.

Aracaju, 13 de fevereiro de 2023.

ALEXANDRE JOSE ALVES SILVA - CEL. QOBM  
Comandante Geral do CBMSE

Deso

2º Aditivo Contrato 035/2019//Base legal: Arts. 071 e 072 da lei 13.303/2016//Contratada: INSTITUTO DE TECNOLOGIA E PESQUISA - ITP//Objeto: Prorrogar por 12 meses a partir de 23/03/2023, Cláusula VI, item 6.1.

Detran

EXTRATOS DE PORTARIAS

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SERGIPE - DETRAN/SE, No uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei nº 5.785, de 55 de dezembro de 2005, resolveu baixar os seguintes atos:

PORTARIA Nº 884/2022, DE 12.12.2022 - Art. 1º - Renovar o credenciamento da empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MASTER LTDA-ME, C.N.P.J.: nº XX.848.XXX/0001-XX, localizada na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº X.XXX, Bairro Jabotiana, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela formação de candidatos e condutores, Classificação "A" e "B", junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE.

PORTARIA Nº 893/2022, DE 13.12.2022 - Art. 1º - Renovar o credenciamento à empresa CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES 3 IRMÃOS - LTDA, CRED- 184, C.N.P.J.: nº XX.829.XXX/0001-XX, localizada na Rua Travessa Pedro Amado, nº XX, Bairro Cidade Baixa São Cristóvão/ SE, para atuar como responsável pela formação de candidatos e condutores, Classificação "A" e "B", junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE.

PORTARIA Nº 42/2023, DE 17.01.2023 - Art. 1º - Renovar o credenciamento à empresa AUTO ESCOLA ARAÚJO - EIRELI, CRED200, C.N.P.J.: nº XX.311.XXX/0001-XX, localizada na Rua

Avenida Alexandre Alcino nº X.XXX, Bairro Santa Maria Aracaju/SE, para atuar como responsável pela formação de candidatos e condutores, Classificação "A" e "B", junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE.

PORTARIA Nº 59/2023, DE 24.01.2023 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de ELZE PAULA VALOIS BARBOSA FACCIOLI, psicóloga, brasileira, com curso de especialização de psicologia do trânsito, inscrita no C.R.P. sob o nº. 19/001282, R.G. nº. X.340.XXX SSP/SE, CPF: XXX.181.965-XX, residente na Rua Álvaro Rodrigues, nº. XXX, Bairro Jabotiana, Aracaju/SE, para atuar como responsável pela avaliação psicológica de candidatos e condutores de veículos automotores, na obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH no âmbito do (s) município (s) de Aracaju no Estado de Sergipe.

PORTARIA Nº 66/2023, DE 31.01.2023 - Art. 1º - Renovar o credenciamento de ANALMIRA IRINETE OLIVEIRA SANTOS, R.G.: nº. 798.XXX/SSP/SE, C.P.F.: nº. XXX.632.615-XX, com residência na Rua Construtora Cunha nº XXX, Grageru Aracaju/SE, para prestar seus serviços como despachante autônomo, junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE.

PORTARIA Nº 75/2023, DE 01.02.2023 - Art. 1º - Renovar o credenciamento à empresa AUTO ESCOLA BRASIL LTDA - C.N.P.J.: nº XX.009.XXX/0003-XX, CRED- 187 localizada na Avenida Octavio Sobral, nº XXX, Bairro Centro, Japaratuba/SE, para atuar como responsável pela formação de candidatos a condutores, Classificação "A" e "B", junto ao Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/SE.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

NALEIDE DE ANDRADE SANTOS

Emdagro

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E DA PESCA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 003/2023

EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA 08 de fevereiro de 2023

EMENTA: Estabelece a remuneração do Diretor Presidente e dos demais membros da Diretoria Executiva da EMDAGRO e dá outras providências.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE SERGIPE - EMDAGRO, no uso das suas atribuições legais, em especial aquelas definidas pelo Art. 35, item XIII do seu Estatuto.

R E S O L V E:

Art. 1.º - A remuneração do Diretor Presidente e dos demais membros da Diretoria Executiva da EMDAGRO administrativa devem seguir os seguintes parâmetros:

1 – A remuneração do Diretor-Presidente deve ser equivalente ao valor dos cargos de símbolos CCE-23, de que trata o Anexo Único da Lei ° 9.156, de 08 de janeiro de 2023;

II – A remuneração dos demais membros da Diretoria Executiva da EMDAGRO deve ser equivalente ao símbolo ao valor dos cargos de simbologia CCR-22, de que trata o Anexo Único da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023;

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju, 08 de fevereiro de 2023

ZECA RAMOS DA SILVA

Secretário Estado da Agricultura, do Desenvolvimento Agrário e da Pesca

Presidente do Conselho de Administração

Emgetis

emgetis

Termos de Cessão de Direito de Uso de 2023 do Domínio: .se.gov.br; Órgão Cedente: EMGETIS; Objeto: Cessão de uso, a título gratuito, do domínio do site .se.gov.br; Vigência: Data da assinatura e término de acordo com o Termo de Posse.

|     |                      |
|-----|----------------------|
| Nº  | CESSIONÁRIO(A)       |
| 003 | Câmara - LARANJEIRAS |

Funcap/Se

| EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023 |                                               |
|--------------------------------|-----------------------------------------------|
| PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº     | 78/2023                                       |
| NATUREZA JURIDICA              | INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023       |
| CONTRATANTE                    | FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ DE SERGIPE |
| CONTRATADA                     | MALLUPY ENTRETENIMENTO LTDA                   |